

ATOS PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 238/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Cima exercício de 2022, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Curral de Cima, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0188.1006	Construir unidades escolares		
550	Transferência do Salário Educação		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
	Total Geral	R\$	300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Curral de Cima, em 29 de abril de 2022.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO

Prefeito